



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 830^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 30 / 10 / 2020

Sessão 830^a

2020

ATA DA 830^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**; do Vice-Presidente **Luciano Schuch**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, e a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; **José Mário Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, Representante dos Docentes da Classe D; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante dos docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial da UFSM; e **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Géssica Lovato Sório**, **Tânia Regina Weber**, **Silvane Brand Fabrizio** e **Wanderley da Costa Vasconcellos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Evellyne Patrícia Figueiredo de Souza** e **Daniel Reis Plá**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Elene Maria Malmann**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje e Daniela Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Angela Ansuj e Cezar Bazzi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João Cesar Dias Oliveira e Renato Santos de Souza**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Maria Denise Schimith**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira e Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **André Luis da Silva e João Helvo Righi de Oliveira**, representantes do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Watowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Ricardo Tombesi Macedo e Claudia Herde de Moraes**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi e Patrícia Jungbluth**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brittes da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Anderson Dal Molin e Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Rodrigo Poletto, Leandro Gabriel Flaminio, Lucas Augusto Schmidt Dornelles e Isabelle Rossatto Cesa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima trigésima Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, quarenta e nove Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 829^a – Extrordinária**, que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Daniel Reis Plá**, representante titular do Centro de Artes e Letras; **Professora Angela Ansuj**,

representante titular do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Professora Maria Denise Schimith**, representante titular do Centro de Ciências da Saúde; **Professores Ricardo Tombesi Macedo e Cláudia Herte de Moraes**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Professores Anderson Dal Molin e Juan Galvarino Cerdá Balcazar**, representantes titulares do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. O Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Neste momento, o Presidente Paulo Afonso Burmann fez a leitura do Processo que está em **EXPEDIENTE**:

PROCESSO N. 058/2020: GABINETE DO REITOR - Solicitação de prestação de homenagem ao Professor Eng. José Basilio da Rocha Netto. A seguir, o Presidente **Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO N. 246/2013: Parecer N. 071/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 9 a 12). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD** – Encaminha Minuta de Resolução do Estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de Docentes com vistas à Promoção e Progressão na Classe D. Após discussão, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** com algumas alterações constantes no respectivo Parecer.

PROCESSO N. 159/2014: Parecer N. 072/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 13 a 15). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD** – Encaminha Minuta de Resolução sobre Promoção para Classe E, Professor Titular, Nível Único. Após discussão, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** com algumas alterações constantes no respectivo Parecer.

PROCESSO N. 332/2019: Parecer N. 073/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 16 e 17). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a CEEE-D, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Avaliação de novos atributos para metodologia de análise comparativa de desempenho considerando as características técnicas e geográficas da área de concessão da CEEE-D e do Rio Grande do Sul”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 007/2020: Parecer N. 074/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETROMECÂNICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre CEEE - D, ACIBIOGÁS, UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Valorização dos impactos da geração distribuída no equilíbrio econômico/financeiro da distribuidora com proposição de novos modelos de negócio e mudança regulatória nacional”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 032/2020: Parecer N. 075/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 20 e 22). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **(PEN) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO** - Resolução de Normativas Institucionais considerando o que prevê o Decreto n. 10.139 de 28 de Novembro de 2019, na Universidade Federal de

Santa Maria (UFSM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 068/2020: Parecer N. 077/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA** - Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de São Paulo no interesse da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 069/2020: Parecer N. 076/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS** - Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Aquisição de Tratores Cabinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão do CCR”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 087/2020: Parecer N. 078/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 26 e 27). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **(PEN) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS** - Encaminha avaliação da proposta de APCN para criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM (Mestrado Acadêmico). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 099/2020: Parecer N. 079/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 28 a 30). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Leitura: Conselheiro Rafael Lazzari Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Autoridade Brasileira de Controle e Dopagem (ABCD), vinculada à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 107/2020: Parecer N. 080/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 31 e 32). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **(PEN) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** - Solicita alteração da Resolução N. 012/2017 (normatiza a criação e organização de empresas juniores na UFSM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 112/2020: Parecer N. 081/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 33 e 34). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **CENTRO DE ARTES E LETRAS** - Encaminha Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 113/2020: Parecer N. 082/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 35 a 37). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** - Encaminha Proposta APCN do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 115/2020: Parecer N. 083/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 38 a 40). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Leitura: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a DAFITI, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Provador Virtual”. Não

houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 116/2020: Parecer N. 084/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 41 a 43). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL** - Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a UFSM e a UFRGS para garantir a realização do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da UFRGS (RIS-SMC/UFRGS). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 118/2020: Parecer N. 085/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 44 a 46). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de La Empresa, Uruguai. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 119/2020: Parecer N. 086/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 47 e 48). Relatora: Conselheira Isabelle Rossato Cesa. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad Nacional del Nordeste (Argentina). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 120/2020: Parecer N. 087/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 49 e 50). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **(PEN) COLÉGIO POLITÉCNICO** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a TECGRAF Tecnologia em Computação Gráfica Ltda. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 123/2020: Parecer N. 088/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 51 a 53). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE FÍSICA** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Buenos Aires, Argentina. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 124/2020: Parecer N. 002/2020 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial. (Anexo às páginas 54 a 57). Relator: Conselheiro Mauri Leodir Löbler. Assunto: **(PEN) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Encaminha Relatório de Gestão de 2019. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 127/2020: Parecer N. 089/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 58 e 59). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **(PEN) CAROLINA IUVA DE MELLO** - Solicita apreciação do Projeto de Extensão intitulado Projetar: Empresa Júnior de Desenho Industrial. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 130/2020: Parecer N. 090/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 60 a 62). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: **(PEN) ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E EXTENSÃO - UFSM SILVEIRA MARTINS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre

a UFSM e o Município de Silveira Martins. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** comunicou à Plenária a necessidade de recondução do representante titular do CONSU junto ao Conselho de Curadores – Conselheiro Luiz Henrique Figueira Marquezan, do Departamento de Ciências Contábeis, o que foi aceito por unanimidade. Também solicitou a indicação de um representante discente, um docente e um TAE para compor a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial, sendo que ficou aprovado que os discentes indicariam seu representante, posteriormente, por e-mail; como representante docente ficou aprovado a indicação do Conselheiro Rosalvo Luis Sawitski, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; e como representante TAE ficou aprovada a indicação da Conselheira Silvane Brand Fabrizio. Informou também a necessidade da indicação de dois docentes para compor a Comissão de Legislação e Regimentos, no qual foi indicado o Conselheiro Juan Galvarino Cerda Balcazar, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, e o outro representante ficou para ser escolhido na próxima reunião do CONSU. Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou à Plenária, a necessidade do Conselho Universitário autorizar o Reitor a assinar uma Certidão de cumprimento, pela FATEC, ao disposto no art. 4º-A da Lei n. 8958/94, requisito para recredenciamento. Após a leitura do documento feita pelo Presidente do Conselho (Anexo à página 63), foi colocado em votação, sendo **APROVADA** a respectiva solicitação. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que está ocorrendo o nosso tradicional Festival de Inverno junto com a Cultura Italiana de Vale Vêneto, e no dia de hoje, às dezenove horas, acontecerá o concerto de encerramento para o qual estão todos convidados, e que por causa dos acontecimentos da pandemia, está ocorrendo de forma virtual, mas não menos qualificado. Cumprimentou a todos da Pró-Reitoria de Extensão e a todos os estudantes que estão participando de Festival de Inverno, em sua trigésima quinta edição. Em relação ao orçamento, disse que não há nenhuma novidade maior, sendo que a proposta de lei orçamentária anual continua no Congresso, em discussão, e que tem havido, nos últimos dias, uma movimentação de parlamentares em defesa de uma readequação da LOA. Salientou dizendo que, junto à questão orçamentária, a ANDIFES tem discutido intensamente a questão da democracia nas universidades e tem obtido o respeito das comunidades respectivas. Destacou o ataque à autonomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o desrespeito à democracia interna e àquilo que é de fato prerrogativa da Universidade, embora muito argumentado em cima da lei que a lista tríplice oferece a possibilidade de nomeação, há uma leitura muito consistente de que a escolha dos dirigentes é prerrogativa das universidades, num processo de consulta e posterior homologação pelo Conselho Universitário, o Conselho Superior. Manifestou-se também a respeito da eleição para a recomposição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e da CPPD. Disse que a eleição será de forma virtual, e que o CPD já está atuando na otimização desse processo de consulta para garantir que toda a comunidade participe com segurança, levando sempre em consideração a seriedade e a confiabilidade do sistema, e a manifestação da vontade da nossa comunidade. Informou que essas eleições ocorrerão em novembro. Acrescentou dizendo que terão, no ano de dois mil e vinte e um, a responsabilidade de homologar a lista dos futuros dirigentes da nossa Instituição e, reiterou, fervorosamente, que o Conselho acolha o resultado da consulta que será feito e que encaminhe desta forma uma lista tríplice que atenda, sobretudo, o interesse da

comunidade da UFSM. Salientou dizendo que a maioria das pessoas que manifestar-se-ão no processo de consulta devem ser respeitadas, não apenas de nome, mas sobretudo de proposta e projeto de Universidade. Prestou esclarecimentos sobre a notícia veiculada pela imprensa de forma exagerada, de um surto de coronavírus nas moradias estudantis da Universidade, dizendo que epidemiologicamente não se tem um surto devido aos cuidados que foram tomados junto às moradias estudantis e a Casa dos Estudantes, pois os agentes de saúde atuaram muito rapidamente no surgimento do primeiro caso e normativas foram reforçadas. Salientou a importância de que se tome todos cuidados em relação ao coronavírus, especialmente nas moradias estudantis, onde se tem em torno de quatrocentos estudantes na Casa, mesmo depois de se ter trabalhado com todos para que tivessem condições de retornarem para suas casas, evitando aglomerações nesse espaço. Disse que aqueles que ficaram, tiveram todo o apoio e continuam tendo todo apoio possível da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das equipes de saúde e todos os encaminhamentos necessários ao cuidados desses jovens estudantes que estão ocupando a moradia estudantil no âmbito da UFSM. Informou que até agora tiveram sete casos de Covid – 19, confirmados, nas moradias estudantis da Universidade Federal de Santa Maria. Disse que é um número preocupante, sem dúvida nenhuma, mas se não tivessem tomado as medidas que foram tomadas, certamente essa realidade seria um pouco diferente, mais complexa e mais grave. Informou que se têm três casos de Covid ativo nas moradias estudantis e os demais estão considerados tecnicamente curados, e se têm quatro apartamentos em isolamento até o dia vinte e quatro, aguardando o critério de cura por definição laboral de testes. Acrescentou dizendo que vários testes foram realizados em casos suspeitos e em acompanhantes, e testes PCR que são feitos pela equipe de saúde que acompanha os moradores da Casa do Estudante. O **Conselheiro José Edson Paz da Silva** solicitou que seja atualizada, o mais rápido possível, a resolução de concurso docente da UFSM, sendo que hoje passaram essas resoluções para associado e titular, e vê a necessidade de atualização da resolução concurso docente, principalmente na parte das questões referentes à prova de títulos que deve ficar fora da avaliação das demais provas. O **Conselheiro Cláudio Esteves** comunicou algumas realizações do Centro de Artes e Letras, dizendo que a tradução de Shakespeare feita pelo Professor Maurício Flores Pereira, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, tomou todo o País pela qualidade do trabalho, onde a crítica foi muito favorável ao trabalho dele, trazendo destaque a nossa Universidade. Destacou também outro Professor das Letras, santamariense, que criou e roteirizou a série “A Todo o Vapor”, que todos podem ter acesso pelo Amazon Prime, sendo uma série brasileira, produzida por uma grande equipe, e criada e roteirizada pelo Professor Enéas Tavares do Departamento de Letras Clássicas e Linguísticas. Acrescentou dizendo que é uma visão de ficção científica chamada Steampunk, mas não é aquele futurismo que se está acostumado, mas o que seria a visão do que teria sido a tecnologia a vapor se ela tivesse sido levada a extremos. Salientou dizendo que é bastante interessante esse universo. Aproveitou a oportunidade e enfatizou a fala do Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, a respeito do trigésimo quinto Festival de Inverno da UFSM, dizendo que às dezesseis horas e trinta minutos terão a Palestra com a Maestrina brasileira, Ligia Amadio, que trabalha atualmente na Orquestra Filarmônica de Montevideo e ela vai falar sobre a formação do músico e a formação do profissional da música, e que ele será o moderador da palestra que será transmitida pelo site do Farol da UFSM. Disse que às dezenove horas será o encerramento do Festival de Inverno, com um concerto que é uma mensagem a professora Glória de Lourdes Izaguirre Chagas, falecida recentemente, onde os

professores estarão dedicando a ela por sua contribuição à Universidade, ao Curso e ao Departamento de Música. O **Conselheiro Sandro Luis Petter Medeiros** comunicou que no último dia trinta e um de agosto, o Centro de Ciências Rurais completou seus cinquenta anos, e agradeceu a todos os discentes, TAEs e docentes pela colaboração com a grandeza desse Centro. Estendeu também esse agradecimento às demais pró-reitorias e unidades de ensino que têm sido parceiras do CCR ao longo desses anos, e auxiliado com os alunos. Comunicou também que estão tendo problemas de resistência de alguns colegas quanto a aferição de temperatura. Disse que procuraram repassar informações com esclarecimentos para que essas pessoas não coloquem em risco a saúde de colegas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou o CCR pela sua história de participação, desde a criação da Universidade até os dias de hoje, e cumprimentou também a todos do CCR e a todos aqueles que desde o princípio estiveram estreitamente vinculados e comprometidos com a Universidade Federal de Santa Maria. A **Conselheira Isabelle Rossatto Cesa** disse que a sua manifestação vai ao encontro a uma solicitação que o DCE fez, no início de setembro, a respeito da elaboração um plano de assistência estudantil. Disse que foi encaminhado à Secretaria dos Conselhos, com cópia para o Gabinete do Reitor e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Disse que é de conhecimento de todos que com a suspensão das atividades acadêmicas presenciais algumas demandas da assistência estudantil foram suspensas e outras substituídas, adequando aos novos formatos, mas, infelizmente, essa readequação não está atendendo efetivamente as demandas dos estudantes que possuem o BSE, e que é necessário que se faça um recadastramento do Auxílio Alimentação dos estudantes que estão tendo que voltar para a Casa do Estudante, justamente para dar conta das atividades remotas e para conseguirem ter acesso à internet da Universidade para fazerem essas atividades remotas, ou então por conta de bolsa estágio. Acrescentou dizendo que esses estudantes mais vulneráveis são os estudantes que mais precisam da Universidade para a permanência nela e para a conclusão do curso, então, solicitou novamente que seja feita uma reunião extraordinária, com pauta única, para debater esse plano de assistência estudantil, que já vem sendo discutido constantemente em reuniões com o Comitê de Assistência Estudantil, que é composto pelas direções e coordenações da Casa do Estudante, pela PRAE e pela assistente social da PRAE, mas algumas situações acabam fugindo da alçada da PRAE e que seria muito importante se discutir dentro do CONSU. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que as ponderações que o DCE encaminhou, no seu entendimento, não são de análise em Conselhos Superiores, pois tratam da política de assistência estudantil que são pontuais e estão sendo trabalhadas entre o Gabinete e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, que tem a prerrogativa para discutir o movimento estudantil e todas as estratégias de assistência. Disse que tudo está sendo feito em relação ao acompanhamento aos estudantes que permaneceram na Casa, e também em relação à alimentação e à internet para os estudantes que estão tentando retornar para utilizar a rede da Casa, que foi tão criticada e tão contestada, mas parece que está se constituindo em um argumento bom para também mostrar à comunidade e ao Conselho que essa reclamação que já tiveram aqui sobre a internet, no âmbito da moradia estudantil, está cumprindo seu papel. Salientou dizendo que ainda será necessário se fazer algumas melhorias não somente na moradia estudantil, mas em toda a Universidade, especialmente os cuidados em relação à saúde dos moradores da Casa. Disse que há uma persistente recomendação de que os estudantes não retornem para a moradia estudantil, porque não há condições sanitárias de receber os estudantes aqui, e os estudantes que retornarem não terão o direito ao

auxílio por conta da proibição do retorno dos estudantes. Frisou dizendo que há uma normativa sendo descumprida quando se retorna. Acrescentou dizendo que têm estudantes que possuem BSE, e que solicitaram o apoio da PRAE, e estão recebendo um pacote de dados, e a Universidade está buscando ampliações do pacote de dados, mas isso ainda não está efetivo, mas as principais demandas já estão sendo atendidas em uma bolsa para pacote de dados para os estudantes. Destacou a necessidade de se continuar com a recomendação expressa de não retornarem, sob pena de que se a situação se tornar mais grave, sob forma de contágio, é possível sofrer inclusive a interdição da moradia estudantil. Reforçou dizendo da importância do trabalho e dedicação das equipes de saúde que estão acompanhando, das equipes de assistência social e da equipe da PRAE que estão efetivamente, quase que diuturnamente, prestando esse apoio. Salientou dizendo que um pouco de reconhecimento para esse grupo sempre é muito importante e é combustível para eles continuarem comprometidos e continuarem se envolvendo com questões tão importantes e tão sérias. Disse que estão sendo buscadas formas efetivas para se enfrentar essa pandemia como o auxílio de inclusão digital, um edital inclusive para aquisição de equipamento para estudantes que não tem acesso a equipamentos, e tudo isso está atendendo as demandas que foram colocadas naquele documento que o DCE encaminhou para o Gabinete, e que está com a PRAE, onde foi aberto um processo para tratar dessa situação, mas disse que ainda não julgam que seja o caso ou o momento para se trazer aos Conselhos Superiores essa discussão em nível de processo, de parecer. Disse que se houver possibilidade de melhorar o auxílio alimentação, ele vai ser melhorado, mas é preciso se ter a consciência efetivamente que se está diante de uma situação de excepcionalidade, e que se está atendendo da melhor forma possível as demandas dos estudantes que estão com o benefício socioeconômico e ainda residindo na moradia estudantil. Informou que continuam mantendo a distribuição de alimentos para as mães, e mantendo o auxílio alimentação, considerando que seus filhos não estão nas creches. Disse que o Comitê de Assistência Estudantil está trabalhando nisso e que ele tem um caráter construtivo e não deliberativo, e que está fazendo análise junto com o Serviço Social e o Comitê Setorial de Biossegurança e Saúde da Casa. Cumprimentou novamente a todos os envolvidos nessa questão da prevenção e combate a essa pandemia. O Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, respondeu ao questionamento do Conselheiro Renato Santos de Souza a respeito do GSuite e das gravações de reuniões, dizendo que está sendo feito um convênio com a RNP para as licenças e esta ficou de mandar até hoje o convênio para fazer a requisição para se continuar utilizando o GSuite e o google meet, podendo gravar as reuniões, e isso logo estará formalizado para não se ter interrupção desse serviço tanto utilizado na Instituição. Parabenizou a revista Arco que nessa semana foi publicada a edição internacional da revista, e que já é referência, e agora com essa edição internacional. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020

SESSÃO 830º 001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 246/2013

PARECER – 071/2020

PROCESSO DAG N. 23081.015854/2013-66

RELATOR – Profa. Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015854/2013-66 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 246/2013, da Secretaria dos Conselhos, que tratam da proposta de Resolução que “dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para a promoção à classe D, Professor Associado”, de docentes da carreira do magistério superior do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Este processo trata, portanto, de proposta de Resolução que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes da carreira do Magistério Superior com vistas à promoção para Classe D, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante promoção e progressão. A promoção é a passagem do Servidor da Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível 4, para Classe D, denominada de Professor Associado, nível 1. Já a Progressão é a passagem do Servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro da Classe D, denominada de professor associado.

A proposta de Resolução, com manifestações e indicações da AGU/PFUFSM, e que propõe alterações à Resolução N.032/2013 (aprovada em 1º de novembro de 2013), traz minuciosa revisão e correção do documento em vigor, inclusive quanto a sua redação, e contém como principais mudanças, de acordo com o Memorando 003/2020 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD/PROGEP), de 10 de janeiro de 2020 (p.118) o seguinte:

1. Adequações em relação às oito horas aula obrigatórias, conforme a Resolução N. 018/2019;
2. Adequações nos encargos de gestão e encargos adicionais, conforme a Resolução N. 018/2019, que Dispõe sobre as atividades do Magistério Federal da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e revoga a Resolução N. 007/2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 246/2013

PARECER – 071/2020

PROCESSO DAG N. 23081.015854/2013-66

RELATOR – Profa. Tit. Marli Hatje

3. Adequações na Comissão Examinadora (também denominada de ComExa) conforme Decreto N. 9.759, de 11/04/2019 que trata dos colegiados da administração pública federal, estabelece formas de organização dos colegiados, e da Portaria N. 554, do MEC, de 20/06/2013 que estabelece que a avaliação de desempenho para promoção à classe D, denominada, Associado, nível 1, será realizada por Comissão Examinadora (ComExa), conforme previsto em lei, com orientações da Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD/PROGEP) e acompanhamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Importante destacar que a Comissão Examinadora (ComExa) de avaliação de desempenho de Professor Associado foi recriada na UFSM através da Resolução N. 019/2019 (Folhas 67 a 71 do Apenso), aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23 de Agosto de 2019 (Folhas 60 a 62 do Apenso) e pelo Conselho Universitário em 30 de Agosto de 2019 (Folha 65 do Apenso), após extinta pelo Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019;
4. Definição da data dos efeitos financeiros da promoção e da progressão, conforme a Lei N. 13.325, de 29 de julho de 2016;
5. Adequações nos procedimentos para a instrução e o trâmite dos processos de promoção e progressão de professores;
6. Adequações nas instâncias e nos prazos dos recursos sobre a avaliação de desempenho e os efeitos financeiros na promoção ou progressão;
7. Revisão de nomenclatura considerando o Regimento Geral da UFSM;

Com a aprovação desta proposta de Resolução serão revogadas a Resolução N.032, de 07 de novembro de 2013 e a Resolução N.019/2019, de 02 de setembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 246/2013

PARECER – 071/2020

PROCESSO DAG N. 23081.015854/2013-66

RELATOR – Profa. Tit. Marli Hatje

Estando, portanto, o Processo devidamente instruído, passando por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a proposta de Resolução que “dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para a promoção à classe D, Professor Associado, e à progressão entre níveis na Classe D, Professor Associado, de docentes da carreira do magistério superior do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com as seguintes alterações propostas pelo Conselho Universitário:

TITULO III – Art 18

II – Onde se lê: “produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística (...) avaliadas de acordo com a sistemática da CAPES e CNPq para diferentes áreas do conhecimento (...)” passa-se a ler: “produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística (...) avaliadas de acordo com a sistemática da CAPES e CNPq, vigente à época da promoção à Classe D e progressão entre os níveis da Classe D, para diferentes áreas do conhecimento (...)”.

V- b) Onde lê-se: “Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Coordenador de Curso (Técnico, de Graduação, de Especialização, de Mestrado ou de Doutorado), Chefe de Departamento, ...” passa-se a ler: “Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Coordenador de Curso (Educação Superior e Básica), Chefe de Departamento, ...”

V- c) Onde lê-se: “subchefia de Departamento, coordenador substituto de Curso (Técnico/Médio/Infantil, de Graduação, de Especialização, de Mestrado ou de Doutorado)...” passa-se a ler: “subchefia de Departamento, coordenador substituto de Curso (Educação Superior e Básica)...”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 246/2013

PARECER – 071/2020

PROCESSO DAG N. 23081.015854/2013-66

RELATOR – Profa. Tit. Marli Hatje

Ainda, adequações na resolução devem ser realizadas pela PROGEP e PROPLAN, em relação às tramitações dos processos para o sistema PEN/SIE.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marli Hatje".

Profa. Tit. Marli Hatje,
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020

SESSÃO 830 - UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 159/2014

PARECER – 072/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.007830/2014-14

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.007830/2014-14, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 159/2014, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, proposta de resolução que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes da carreira do Magistério Superior com vistas à promoção para Classe E, Professor Titular, Nível Único, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

RELATO:

Este processo trata-se de proposta de resolução que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes da carreira do Magistério Superior com vistas à promoção para Classe E, Professor Titular, Nível Único, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior para a Classe E, denominada, Professor Titular, Nível Único, ocorrerá mediante promoção, sendo esta definida como a passagem do servidor da Classe D, Professor Associado, nível 4, para Classe E, Professor Titular, Nível Único. A promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal de que trata a Lei N. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, ocorrerá observado o interstício mínimo de vinte e quatro (24) meses no último nível da classe D, denominada de Professor Associado. A referida resolução estabelece os critérios para acesso a classe E e para a formação da comissão de avaliação, bem como apresenta as possibilidades de recurso e regulamenta a cronologia dos efeitos financeiros.

A proposta consta com manifestações e indicações da AGU/PFUFSM, que foram adequadas ao texto final da resolução.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

A signature in blue ink, appearing to read 'Tiago Bandeira Marchesan'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 159/2014

PARECER – 072/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.007830/2014-14

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a minuta de resolução que dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes da carreira do Magistério Superior com vistas à promoção para Classe E, Professor Titular, Nível Único, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com as **seguintes alterações** apontadas pelo Conselho Universitário:

Art 3º. *Onde lê-se: "...denominada de Professor Titular, nível único, haverá uma Comissão Especial..." passa-se a ler: "...denominada de Professor Titular, nível único, haverá Comissão Especial..."*

Art 5º. *Onde lê-se: "...professor (a) ativo com título de doutor(a), da classe de professor titular, ou equivalente, de uma instituição de ensino da mesma área de atuação do candidato..." passa-se a ler: "...professor (a) ativo com título de doutor(a), da classe de professor titular, ou equivalente, de uma instituição de ensino e da mesma área de atuação do candidato..."*

TITULO III – Art 18

V- b) *Onde lê-se: "Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Coordenador de Curso (Técnico, de Graduação, de Especialização, de Mestrado ou de Doutorado), Chefe de Departamento, ..." passa-se a ler: "Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Coordenador de Curso (Educação Superior e Básica), Chefe de Departamento, ..."*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 159/2014

PARECER – 072/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.007830/2014-14

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

V- c) *Onde lê-se:* “subchefia de Departamento, coordenador substituto de Curso (Técnico/Médio/Infantil, de Graduação, de Especialização, de Mestrado ou de Doutorado)...” *passa-se a ler:* “subchefia de Departamento, coordenador substituto de Curso (Educação Superior e Básica)...”

Art. 19. *Onde lê-se:* “O memorial previsto no artigo 2º, inciso III, desta resolução, para promoção à classe E, Titular, nível único, da Carreira do Magistério Superior, deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, nos 10 (dez) anos anteriores à data final do interstício para a avaliação de desempenho para promoção à Classe E...” *passa-se a ler:* “O memorial previsto no artigo 2º, inciso III, desta resolução, para promoção à classe E, Titular, nível único, da Carreira do Magistério Superior, deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, com comprovação dos 10 (dez) anos anteriores à data final do interstício para a avaliação de desempenho para promoção à Classe E...”

Ainda, adequações na resolução devem ser realizadas pela PROGEP e PROPLAN, no que tange a adequação das tramitações para o sistema PEN/SIE.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tiago Bandeira Marchesan".

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 09 / 2020

SESSÃO 830 - 109

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 332/2019

PARECER – 073/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.062882/2019-68

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.062882/2019-68, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 332/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Coordenação Acadêmica do campus da UFSM em Cachoeira do Sul encaminha Acordo de Parceria entre a CEEE-D a FATEC e a Universidade Federal de Santa Maria.

O objeto da parceria é a execução do projeto intitulado “Avaliação de Novos Atributos para Metodologia de Análise Comparativa de Desempenho Considerando as Características Técnicas e Geográficas da Área de Concessão da CEEE-D e do Rio Grande do Sul”, coordenado pela servidora Laura Lisiâne Callai dos Santos. Com esse projeto pretende-se desenvolver definição de novos atributos para a metodologia de análise comparativa de desempenho considerando as características técnicas e geográficas da área de concessão da CEEE-D.

A empresa será responsável pelo aporte de recursos financeiros ao projeto. Os recursos financeiros previstos para a plena realização do projeto totalizam o valor de R\$875.804,00 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais), conforme página 60. Essa parceria tem, inicialmente, duração de 20 meses.

Entendendo que o processo está devidamente instruído, seguindo as mais diversas instâncias pertinentes, por isso a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Vice-Reitor, no exercício da reitoria, que aprovar o presente Acordo de Parceria entre a CEEE-D, a FATEC e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 332/2019

PARECER – 073/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.062882/2019-68

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Freitas da Silva".

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 830 - AM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 074/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 007/2020
PROCESSO DAG N. 23081.062881/2019-13

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.062881/2019-13, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 007/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia encaminha Acordo de Parceria entre a CEEE-D, ACIBIOGÁS, UFSM e a FATEC para execução do projeto “Valoração dos impactos da geração distribuída no equilíbrio econômico-financeiro da distribuidora com proposição de novos modelos de negócio e mudança regulatória nacional”.

O projeto foi submetido ao Edital de chamada pública CEEE-D 001/2018, e tem por objetivo desenvolver uma plataforma com metodologia capaz de quantificar os impactos causados pela inserção da geração distribuída, considerando não apenas os aspectos técnicos, mas também ganhos e riscos envolvidos no atual modelo regulatório brasileiro, visando soluções para o equilíbrio econômico-financeiro da distribuidora de energia elétrica e com isso vislumbrar novos modelos de negócio e regulatório.

O valor do contrato é de R\$2.647.205,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e cinco reais) aportados pela CEEE-D e o prazo para a execução é de 24 meses.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor, que aprova o Acordo de Parceria entre a CEEE-D, ACIBIOGÁS, UFSM e a FATEC para execução do projeto “Valoração dos impactos da geração distribuída no equilíbrio econômico-financeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 074/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 007/2020
PROCESSO DAG N. 23081.062881/2019-13

da distribuidora com proposição de novos modelos de negócio e mudança regulatória nacional”.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

EM 29/03/2020

SERVIÇO 830-G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 032/2020

PARECER – 075/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001921/2020-94

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.001921/2020-94, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 032/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, proposta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

RELATO:

Este processo trata-se de proposta de nova minuta de resolução que aprova a revogação expressa das resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Ressalta-se que o CONSU já aprovou uma Resolução anterior (Resolução 08/2020, de 14 de abril de 2020), o qual revogou mais de 100 resoluções com datas de publicação entre os anos de 1970 a 2016.

A nova proposta de resolução 022/2020 revoga outras 128 resoluções entre os anos de 1966 a 2016.

A proposta consta com manifestações da PROPLAN e da AGU/PFUFSM.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 032/2020

PARECER – 075/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001921/2020-94

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* na nova minuta de resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo em decorrência do disposto no Decreto N. 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.001921/2020-94

Prioridade: Normal

Processo de resolução de normativas institucionais

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
128	Parecer de órgãos colegiados (011)	5 Proc 032-2020 - Parecer 075-2020 - Tiago.pdf

Assinaturas

30/09/2020 15:55:10

2571147 - TIAGO BANDEIRA MARCHESAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

07.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

30/09/2020 16:01:18

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344813

Código CRC: 15782851

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
Sessão 830 - lly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 077/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 068/2020
PROCESSO DAG N. 23081.008111/2020-69

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.008111/2020-69, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 068/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Defesa Fitossanitária/CCR, encaminha Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional entre a UFSM e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

O Acordo prevê o intercâmbio de docentes e pesquisadores, elaboração conjunta de projetos de pesquisa, organização conjunta de eventos científicos e culturais, intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, intercâmbio de estudantes e membros da equipe técnico-administrativa e compartilhamento de cursos e disciplinas.

O presente Acordo viabiliza a participação das instituições no Edital 06/2019 FAPERGS-FAPESP, com o projeto de pesquisa “Prospecção de marcadores moleculares para a avaliação do risco de evolução da resistência de pragas a inseticidas e plantas geneticamente modificadas em agrossistemas agrícolas”.

Cada instituição será responsável pelas suas despesas e não haverá repasse financeiro entre os participes.

O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor, que aprova o Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional entre a UFSM e a Universidade de São



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 077/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 068/2020
PROCESSO DAG N. 23081.008111/2020-69

Paulo, no interesse da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020

SESSÃO 830º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 076/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 069/2020
PROCESSO DAG N. 23081.066475/2019-20

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.066475/2019-20, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 069/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Centro de Ciências Rurais encaminha convênio entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Aquisição de tratores cabinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão do CCR”.

O Convênio tem por objetivo adquirir dois tratores cabinados para atender os cursos de graduação e pós-graduação, bem como os departamentos do CCR, buscando melhorar a infraestrutura de atendimento com reflexos na melhoria dos conceitos dos cursos.

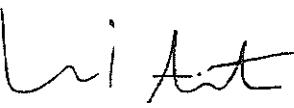
Os recursos para a execução do presente convênio é de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da SESu/MEC através de emenda parlamentar impositiva e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) da fonte 250 da UFSM.

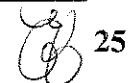
O processo está devidamente instruído e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário devido à urgência no trâmite. A partir do exposto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor, que aprova o convênio entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Aquisição de tratores cabinados para atividades de ensino, pesquisa e extensão do CCR”.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.


Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

 25



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 830º WY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 078/2020

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 087/2020

PROCESSO DAG N. 23081.052021/2018-91

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.052021/2018-91**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **087/2020**, da Secretaria dos Conselhos, em que o Centro de Ciências Sociais e Humanas encaminha o Projeto de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, Proposta de Curso Novo (APCN), já aprovado no CEPE e CONSU. Com a publicação da Portaria nº 539 do MEC, de 15 de junho de 2020, que reconhece/homologa os cursos de PG *Stricto Sensu* recomendados pela 191ª reunião do CTC-SE da CAPES, este processo tramita novamente para a criação do novo PPG em Ciências Contábeis, nível de mestrado, na estrutura da UFSM.

Pela necessidade do curso ser contemplado no edital de ingresso lançado pela PRPGP, foi tramitado como urgente, sendo aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário pelo professor Reitor. A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad referendum* do Professor Reitor, que Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) e do Curso de Ciências Contábeis em nível de mestrado acadêmico no Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

26

NUP: 23081.052021/2018-91

Prioridade: Urgente

Processo de ato de criação de programa/curso de pós-graduação (mestrado/doutorado)

131.2 - Criação de Cursos. Criação de Programas

COMPONENTE

Ordem Descrição

57

Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

8 Proc 087-2020 - Parecer 078-2020 - Valmir.pdf

Assinaturas

27/09/2020 08:54:09

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344832

Código CRC: 5e82a8b5

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 07 / 2020

Sessão 830 - III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR**PROCESSO SOC. N. 099/2020****PARECER – 079/2020****PROCESSO DAG N. 23081.022448/2020-89****RELATORA – TAE Elisete Kronbauer**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.022448/2020-89**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **099/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria, por interesse do Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas do Centro de Educação Física e Desportos, e a União, por meio da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), vinculada à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução do projeto Inserção de ações de caráter “Científico/Educativo” sobre o uso de substâncias e/ou métodos proibidos no Esporte nos Cursos de Educação Física a ser executado no Centro de Educação Física, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

Dentre as disposições do acordo, cabe destacar que, “para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UFSM, a inserção de conteúdos educativos sobre o uso de substâncias e/ou métodos proibidos no esporte no currículo do Curso de Educação Física do Centro de Educação Física e Desportos(CEFD); estimular inovação em projetos de pesquisa e extensão em ações educativas voltadas para o jogo limpo, livre do uso de substâncias e métodos proibidos nos diferentes campos de práticas das atividades físicas e dos esportes; estruturação de um Centro Multidisciplinar Integrado de estudos sobre dopagem a partir das ações acadêmicas propostas no presente projeto; mobilização dos centros de conhecimento principalmente na área de saúde para uma nova visão sobre ação de compostos dopantes no esporte com objetivo de alavancar de desenvolvimento científico a partir da criação de diferentes grupos de pesquisa na área em conformidade com o plano de trabalho”.

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR

PARECER – 079/2020

RELATORA – TAE Elisete Kronbauer

PROCESSO SOC. N. 099/2020

PROCESSO DAG N. 23081.022448/2020-89

orçamentos dos partícipes.

O Acordo apresenta devidamente as obrigações das partes. O acordo será coordenado pelo servidor docente Luiz Fernando Freire Royes e terá vigência é de 36 meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Acompanha um Plano de Trabalho detalhado mencionando as ações a serem realizadas no período.

Constam no processo as certidões negativas necessárias, a aprovação do Colegiado do Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas, a aprovação do Conselho do CEFID e as manifestações favoráveis da PROPLAN, PRPGP, PROGRAD e da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Recomenda-se que os arquivos (acordo e plano de trabalho) sejam disponibilizados para consulta pública no processo digital após a celebração do Acordo de Cooperação Técnica. Apenas as partes sigilosas protegidas por lei deverão ser omitidas (por exemplo, usar tarjas pretas) conforme determina a legislação sobre transparência de informações públicas.

Portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria, por interesse do Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas do Centro de Educação Física e Desportos, e a União, por meio da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), vinculada à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.022448/2020-89

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
38	Parecer de órgãos colegiados (011)	9 Proc 099-2020 - Parecer 079-2020 - Elisete.pdf

Assinaturas

26/09/2020 14:57:55

2618376 - ELISETE KRONBAUER (Economista)

01.10.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INFORMATACIONAL - COPLIN

27/09/2020 09:03:30

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344821

Código CRC: 30f7012b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 830 - M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 107/2020

PARECER – 080/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.031757/2019-14

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.031757/2019-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 107/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Extensão da UFSM encaminha Minuta de Alteração da Resolução 012/2017 que Aprova o Regulamento que normatiza a criação e organização das empresas juniores na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O presente processo solicita alteração da Resolução N. 012/2017, que regulamenta a criação e organização das empresas juniores no âmbito da UFSM, em decorrência da necessidade de ajustes visando atender as normativas referentes à Extensão Universitária, em especial, no que tange à curricularização da extensão, disposto na Lei 13.267 de 6 de abril de 2016.

A referida resolução tramitou nas diversas instâncias necessária da UFSM e também obteve aprovação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM - CEPE.

O processo está devidamente instruído, tendo seguido todas as instâncias administrativas pertinentes, por isso a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Resolução que Aprova o Regulamento que normatiza a criação e organização das empresas juniores na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.031757/2019-14

Prioridade: Normal

Processo de resolução de normativas institucionais

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
54	Parecer de órgãos colegiados (011)	10 Proc 107-2020 - Parecer 080-2020 - Marcelo.pdf

Assinaturas

26/09/2020 12:40:47

6382896 - MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

27/09/2020 08:52:40

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344807

Código CRC: 976ad326

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 03 / 2020SESSÃO 830 - W

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR**PROCESSO SOC. N. 113/2020****PARECER – 081/2020****PROCESSO DAG. N. 23081.058837/2019-17****RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.058837/2019-17**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **113/2020**, da Secretaria dos Conselhos, em que o Centro de Artes e Letras **encaminha Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena**.

RELATO:

Trata-se de uma Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena. Proposta criada pelo Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes e Letras (CAL) da UFSM.

O Curso de Mestrado em artes da Cena almeja, entre outros objetivos a geração de novos conhecimentos regionalmente referenciados, a retenção de talentos que outrora precisariam sair da região para dar continuidade seus estudos, bem como a atração de outros, cumprindo, assim, como papel social da UFSM na busca do desenvolvimento da região. Ademais, a estratégica localização geográfica da UFSM poderá atrair também pesquisadores da fronteira, assim como dos países vizinhos, o que implica na ampliação da internacionalização das atividades e grupos de pesquisa e em um protagonismo da UFSM na região.

As linhas de pesquisa se separam em Poéticas da diferença e Processos de subjetivação em Artes da Cena e Processos de Criação e Estudos da Cena.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), do Centro de Artes e Letras (CAL) e do CEPE, a CLR é de

P A R E C E R
B 33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 113/2020

PARECER – 081/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058837/2019-17

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arci D. Wastowski".

Prof. Arci Dirceu Wastowski,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 830 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 113/2020

PARECER – 082/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058942/2019-48

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.058942/2019-48**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **113/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o **Centro de Ciências da Saúde da UFSM, encaminha proposta APCN para criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Curso Mestrado Acadêmico.**

Constam do processo:

1. Formulário de apresentação de proposta APCN para curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para análise do Comitê Gestor da PRPGP;
2. Declaração da Direção do CCS, disponibilizando a infraestrutura da unidade para funcionamento do Mestrado;
3. Documento adequando a proposta ao plano de desenvolvimento institucional da pós-graduação da UFSM;
4. Ordem de serviço nº 004/2019 do Diretor do CCS ao chefe do Departamento de Saúde Coletiva, designando docentes para avaliação da implantação do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva;
5. Ata nº 04/2019 da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, para distribuição da proposta de mestrado para avaliadores;
6. Ata nº 05/2019 da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, aprovando a proposta de Mestrado;
7. Encaminhamento da PRPGP à Direção do Centro de Ciências da Saúde, para apreciação do Centro e Departamento;
8. Encaminhamento da proposta APCN do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva à PRPGP com *ad referendum* do Diretor do CCS;
9. Ata da 433ª reunião do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, aprovando o *ad referendum* do Diretor do CCS quanto a proposta APCN do Mestrado Acadêmico em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 113/2020

PARECER – 082/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058942/2019-48

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

Saúde Coletiva;

10. Despacho da PRPGP ao Gabinete do Reitor, para conhecimento e encaminhamento ao CEPE para análise e parecer;
11. Cópia da proposta APCN do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva;
12. Cópia do Regulamento do curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva;
13. Parecer 012/2020 do CEPE aprovado na Sessão 951de 04/09/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 113/2020

PARECER – 082/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058942/2019-48

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, portanto a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a proposta de criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, a ser submetida a CAPES para avaliação APCN.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wanderley da Costa Vasconcellos".

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 830 - 10/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 115/2020

PARECER – 083/2020

PROCESSO DAG N. 23081.045345/2019-53

RELATORA – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.045345/2019-53, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 115/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Eletrônica e Computação encaminha Acordo de Parceria PD&I a ser formalizado entre a GFG Comércio Digital Ltda. (DAFITI GROUP), a UFSM e a FATEC para execução do Projeto "Provador Virtual".

Constitui-se como objeto do Acordo de Parceria PD&I a execução conjunta pela **UFSM**, pela **FATEC** e pela **DAFITI GROUP** do projeto intitulado "**Provador Virtual**", nos termos e condições, técnicos, financeiros e obrigacionais estabelecidos no Acordo e no Plano de Trabalho. O "**Provador Virtual**" será utilizado por clientes da DAFITI ao escolherem artigos de vestuário no catálogo eletrônico da loja.

A convergência das tecnologias digitais está provocando mudanças drásticas e rápidas em diversos setores da economia. As previsões são de que o comércio eletrônico deve dominar a maior parte dos nichos de varejo, devido a redução de custos de operação e aumento da comodidade para os consumidores. O desenvolvimento de um provador virtual tende a tornar o comércio eletrônico mais divertido e cômodo, diminuirá o volume de devoluções, provocará a redução dos custos de operação, e possibilitará realizar preços mais competitivos no varejo.

As despesas financeiras necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta do **DAFITI GROUP** no montante de R\$ 81.540,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais), o qual será executado com o apoio da **FATEC**.

Dentre os benefícios à UFSM, há a garantia de 50% dos direitos de Propriedade Intelectual, previsão de registro de Patente, incorporação de equipamentos e financiamento de bolsas para alunos.

O Acordo apresenta devidamente as obrigações das partes e será coordenado pelo servidor docente Marcelo Serrano Zanetti. A vigência é de 24 meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 115/2020

PARECER – 083/2020

PROCESSO DAG N. 23081.045345/2019-53

RELATORA – TAE Elisete Kronbauer

Constam no processo as certidões negativas necessárias, a aprovação *ad referendum* do Colegiado do Departamento de Eletrônica e Computação, a aprovação do Conselho do CT e as manifestações favoráveis da AGITTEC, da PRA e da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Parceria PD&I a ser celebrado entre a GFG Comércio Digital Ltda. (DAFITI GROUP), a UFSM e a FATEC para execução do Projeto "Provador Virtual".

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.045345/2019-53

Prioridade: Normal

Processo de acordo com instituições

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
42	Parecer de órgãos colegiados (011)	13 Proc 115-2020 - Parecer 083-2020 - Elisete.pdf

Assinaturas

26/09/2020 15:01:13

2618376 - ELISETE KRONBAUER (Economista)

01.10.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INFORMATACIONAL - COPLIN

27/09/2020 09:00:52

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344789

Código CRC: d5b04172

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 830º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 116/2020

PARECER – 084/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.020773/2020-15

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.020773/2020-15**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **116/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha “**Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a UFSM e a UFRGS para garantir a realização do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da UFRGS (RIS-SMC/UFRGS)**”, proveniente da PROPLAN e tem como interessado o Departamento de Terapia Ocupacional.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFRGS e a UFSM para garantir a realização do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da UFRGS (RIS-SMC/UFRGS) com a continuidade da participação do núcleo profissional da terapia ocupacional, tendo como objetivos o aperfeiçoamento e a especialização dos trabalhadores da área da saúde, para elevação dos padrões de desempenho profissional e científico, em consonância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e conforme as exigências do Ministério da Educação (MEC).

A UFSM disponibilizará horas de trabalho de docente profissional de Terapia Ocupacional (T.O.), do Departamento de Terapia Ocupacional da UFSM, para realização de tutoria do grupo de residentes do núcleo profissional da T.O. da RIS-SMC/UFRGS.

No presente Acordo de Cooperação Técnica, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para desenvolvimento do seu objeto.

O presente Acordo terá duração de 5 anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo, mediante aviso prévio de sessenta dias, respeitados os compromissos assumidos.

Constam no Processo toda a documentação necessária, Minuta do Acordo de Cooperação Técnica, Plano de Trabalho, certidões negativas de débitos e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação da PROPLAN, Departamento de Solos, do Centro de Ciências da Saúde, da PROJUR, da PRPGP, e da PROGEP com aprovação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 116/2020

PARECER – 084/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.020773/2020-15

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

CPPD, portanto a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o “**Acordo de Cooperação Técnica que celebra**ram entre si a UFSM e a UFRGS para garantir a realização do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da UFRGS (RIS-SMC/UFRGS)”.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.020773/2020-15

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
41	Parecer de órgãos colegiados (011)	14 Proc 116-2020 - Parecer 084-2020 - Wanderley.pdf

Assinaturas

26/09/2020 19:05:43

379656 - WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS (Assistente em Administração)

01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR

27/09/2020 08:59:51

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344793

Código CRC: fd689fb7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020SESSÃO 830 - 11/09/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR**PARECER – 085/2020****RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos****PROCESSO SOC. N. 118/2020****PROCESSO DAG N. 23081.008110/2020-14**

A Comissão de Legislação e Regimentos deste Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.008110/2020-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 118/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Educação Especial propõe um acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Universidad de La Empresa, Uruguai.

Esta proposta partiu do recíproco interesse das duas instituições em qualificar os recursos humanos do ensino superior de ambas universidades. Este acordo será regido sob as Normas do Direito Internacional. Consta que ambas instituições estão interessadas em proporcionar participação em pesquisas e programas de desenvolvimento entre os dois países, sob a condição de que sejam apresentados projetos conjuntos com planejamento, cronograma, recursos humanos e materiais necessários, tendo um coordenador de cada parte. Este acordo será regido sob as Normas do Direito Internacional. As ações serão pautadas em planos de trabalho específicos a serem pactuados de acordo com as necessidades onde poderão incluir: intercâmbio de professores, intercâmbio de alunos e intercâmbio de pessoal técnico-administrativo. Também prevê o uso de laboratórios, acervo bibliográfico, equipamentos, sempre em atendimento ao interesse comum. Durante as atividades, os participantes estarão sujeitos às regras legais das suas instituição de origem. Pagamento de taxas acadêmicas, caso existam, os intercambistas deverão pagar apenas para sua IES de origem, como também o pagamento das despesas de viagem, acomodação e seguro. Quanto às disposições gerais para execução deste acordo, os participes poderão definir as ações, os prazos, os recursos humanos e físicos e demais outros compromissos que venham surgir. Este acordo não envolve transferência de recursos financeiros orçamentários entre as partes. Tem prazo de cinco anos de duração, podendo ser alterado esse tempo por termo aditivo ou ser rescindido a qualquer momento pela prévia manifestação de qualquer uma das partes com noventa dias de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 085/2020

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 118/2020

PROCESSO DAG N. 23081.008110/2020-14

O extrato do presente acordo será publicado no Boletim de Convênios da UFSM. O presente processo seguiu naturalmente todas as instâncias administrativas necessárias. Teve tramitação dentro do Centro de Educação, na Coordenadoria de Projetos e Convênios, Secretaria de Apoio Internacional, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e PROJUR, sendo que em todas as instâncias obtiveram manifestação favorável. Considerando que este processo está devidamente documentado, sem óbice algum que possa impedir a sua aprovação, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidad de La Empresa, do Uruguai.

Santa Maria, 25 de Setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Getúlio Silva Lemos".

Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.008110/2020-14

Prioridade: Normal

Processo de acordo com instituições

004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Parecer de órgãos colegiados (011)	15 Proc 118-2020 - Parecer 085-2020 - Getúlio.pdf

Assinaturas

27/09/2020 08:45:59

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344796

Código CRC: b9f7b0c9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020
Sessão 830 - ef

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 086/2020

RELATOR – Acad. Isabelle Rossatto Cesa

PROCESSO SOC. N. 119/2020

PROCESSO DAG N. 23081.063516/2019-26

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo nº. 23081.063516/2019-26, da Divisão de Protocolo do Departamento de Fitotecnia, e nº 119/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que Departamento de Fitotecnia encaminha *Minuta à celebração de Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidad Nacional del Nordeste (Argentina)*, com os seguintes objetivos, de acordo com o Plano de Trabalho: promoção de Programas de Formação Contínua de Pesquisa; mobilidade acadêmica de docentes, pesquisadores, bolsistas, alunos de graduação e pós graduação e o intercâmbio de conhecimento e informações; desenvolvimento conjunto de pesquisas científicas e tecnológicas; e a qualificação de recursos humanos.

O Acordo de Cooperação terá vigência de cinco anos a partir da assinatura e será coordenado pelo Prof. Dr. Dilson Antônio Bisognin, vinculado ao Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Rurais da UFSM.

Como o Processo está devidamente instruído e passou por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o *Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidad Nacional del Nordeste (Argentina)*.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Acad. Isabelle Rossatto Cesa,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

47

NUP: 23081.063516/2019-26

Prioridade: Normal

Processo de acordo com instituições

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

8 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

16 Proc 119-2020 - Parecer 086-2020 - Isabelle.pdf

Assinaturas

28/09/2020 15:20:29

201821149 - ISABELLE ROSSATTO CESA (Aluno de Graduação)

06.09.20.01.0.0 - Serviço Social - Bacharelado (Noturno) - 1107233

28/09/2020 15:53:07

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344799

Código CRC: da5c08f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
Sessão 8302

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 120/2020

PARECER – 087/2020

PROCESSO DAG N. 23081.023577/2020-94

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.023577/2020-94, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 120/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Colégio Politécnico encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a TECGRAF Tecnologia em Computação Gráfica Ltda.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM, através do Colégio Politécnico, e a TECGRAF, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em Agricultura de Precisão, a partir do segundo semestre do ano de 2020. O Prof. Luciano Zucuni Pes será o coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do Acordo, que terá duração inicial de 1 (um) ano a partir de sua assinatura. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis do Conselho Diretor do Colégio Politécnico, da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), da Pró-Reitoria de Administração (PRA) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a TECGRAF Tecnologia em Computação Gráfica Ltda.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.023577/2020-94

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
36	Parecer de órgãos colegiados (011)	17 Proc 120-2020 - Parecer 087-2020 - Rogério.pdf

Assinaturas

26/09/2020 19:30:09

2244441 - ROGERIO BRITTES DA SILVA (Diretor de Centro)

31.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL

27/09/2020 08:56:26

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344802

Código CRC: 3902ec22

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 07 / 2020

SESSÃO 830 - *WLF*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2020

PARECER – 088/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.000920/2020-22

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.000920/2020-22, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 123/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Física encaminha o **Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Buenos Aires, Argentina.**

RELATO:

Trata-se de um Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Buenos Aires, Argentina. Convênio solicitado pelo Departamento de Física do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria.

O presente acordo tem como objeto a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercambio de docentes, alunos e técnicos administrativos. No acordo estão apresentadas as atividades que serão desenvolvidas entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade de Buenos Aires, Argentina.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Departamento de Física, da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN), da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), da Secretaria de Apoio Internacional (SAI), do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), da PROJUR, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2020

PARECER – 088/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.000920/2020-22

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Buenos Aires, Argentina

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Prof. Arci Dirceu Wastowski,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.000920/2020-22

Prioridade: Normal

Processo de acordo com instituições

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
17	18 Proc 123-2020 - Parecer 088-2020 - Arci	18 Proc 123-2020 - Parecer 088-2020 - Arci-1.pdf

Assinaturas

25/09/2020 11:03:21

1551029 - ARCI DIRCEU WASTOWSKI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
33.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS UFSM-FW

27/09/2020 09:02:05

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 343754

Código CRC: 3a3de2c3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 820-2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 124/2020

PARECER – 002/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.028427/2020-77

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.028427/2020-77**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **124/2020**, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha para apreciação o **PROCESSO DE RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**.

Constam das 224 páginas do Relatório de Gestão:

1. Mensagem da Reitoria
2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
 - 2.1. Cadeia de Valor da UFSM
3. Governança, Estratégia e Alocação De Recursos
4. Riscos, Oportunidades e Perspectivas
 - 4.1. Gestão de Riscos
 - 4.2. Governança AUDIN
5. Resultados da Gestão
 - 5.1. Resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e às prioridades da gestão
 - 5.2. Plano de metas institucionais para o período de 2018 a 2021
 - 5.3. Resultados dos desafios institucionais com indicadores no Plano de Metas
 - 5.4. Instrumentos internos de autoavaliação institucional
6. Conformidade e Eficiência da Gestão
 - 6.1. Gestão da Tecnologia
 - 6.2. Gestão de Pessoas
 - 6.3. Gestão Patrimonial e Infraestrutura
 - 6.4. Gestão de Licitações e Contratos
 - 6.5. Gestão de Custos
7. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 124/2020

PARECER – 002/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.028427/2020-77

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

- 7.1. Gestão orçamentária e financeira
- 7.2. Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos
- 7.3. Demonstrações Contábeis

A Execução orçamentária da UFSM em 2019 foi de: R\$1.435.101.800,27 sendo distribuídos:

- R\$211.061.722,99 para o HUSM e R\$1.224.040.077,28 para a UFSM, deste último:
- R\$ 1.080.323.212,33, ou seja, 88,26% em pessoal.
- R\$ 124.308.828,05 em despesas correntes.
- R\$ 19.408.036,90 em Investimentos, destes: Equipamentos: R\$ 9.762.047,01 e Obras e Instalações: R\$ 9.426.503,39.

Das despesas realizadas por desafio estratégico do PDI, segundo classificação do relatório:

- D1 - Internacionalização: R\$530.361,45;
- D2 - Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica: R\$12.300.326,81;
- D3 - Inclusão social: R\$23.238.201,38;
- D4 - Inovação, geração do conhecimento e transferência de tecnologia: R\$8.466.900,08;
- D5 - Modernização e desenvolvimento organizacional: R\$23.591.041,82;
- D6 - Desenvolvimento local, regional e nacional: R\$11.565.131,73; e
- D7 - Gestão ambiental: R\$797.480,87.

Em Administração Predial a UFSM pagou e liquidou:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauri Leodir Löbler", is placed at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 124/2020

PARECER – 002/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.028427/2020-77

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 8.401.091,99;
- VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA 9.196.947,67;
- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 16.522.697,51;
- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 317.565,70;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL 780.741,24;
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 1.022.961,53; e
- MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS 4.003.069,95.

A UFSM possuía em 31/12/2019, 2.040 docentes e 2.681 TAES.

A CORP teve acesso ao parecer do Conselho de Curadores da UFSM, aprovando o Relatório de Gestão do exercício 2019.

Estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar Relatório de Gestão 2019 da UFSM

Santa Maria, 25 de setembro de 2019.

Prof. Mauri Leodir Löbler,
Relator e Presidente da CORP.

NUP: 23081.028427/2020-77

Prioridade: Normal

Processo de relatório de gestão

002 - Planos, Programas e Projetos de Trabalho

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
24	Parecer de órgãos colegiados (011)	Parecer 002-2020 - CORP-CONSU.pdf

Assinaturas

26/09/2020 11:52:21

1194169 - MAURI LEODIR LOBLER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS - CCSH

Código Verificador: 344115

Código CRC: c25b1740

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 09 / 2020
SESSÃO 8302 UNI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 127/2020

PARECER – 089/2020

PROCESSO DAG N. 23081.032331/2019-70

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.032331/2019-70, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 127/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa Júnior Projetar encaminham Termo de Cooperação Técnica para fomento do empreendedorismo.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a Empresa Júnior Projetar para propiciar experiências práticas aos alunos de graduação, fomentando o crescimento pessoal e profissional, e desenvolver o empreendedorismo como parte das atividades acadêmicas de graduação. A empresa júnior Projetar está vinculada ao Curso de Desenho Industrial (do Centro de Artes e Letras da UFSM) e, como estabelecido na Resolução N. 012/2017, teve seu Plano Acadêmico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Acordo de Cooperação prevê 5 anos de duração.

Consta no processo parecer da Procuradoria Jurídica (PROJUR) favorável à celebração de acordos de cooperação técnica entre a UFSM e empresas juniores.

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a empresa júnior Projetar.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.032331/2019-70

Prioridade: Normal

Processo de formalização e organização de empresa júnior

361 - Proposição de prestação de serviços

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Parecer de órgãos colegiados (011)	20 Proc 127-2020 - Parecer 089-2020 - Rogério.pdf

Assinaturas

26/09/2020 19:33:03

2244441 - ROGERIO BRITTES DA SILVA (Diretor de Centro)

31.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL

27/09/2020 08:55:19

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344818

Código CRC: a67062f8

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 09 / 2020

sessão 8203/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 130/2020

PARECER – 090/2020

PROCESSO DAG N. 23081.061189/2019-78

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o processo de N. 23081.061189/2019-78, e N. 130/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão – UFSM/Silveira Martins encaminha proposta de Convênio de Cooperação Técnica entre a UFSM e Prefeitura Municipal de Silveira Martins, para a disponibilização do Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão desta universidade na Quarta Colônia.

A presente proposta de convênio teve iniciativa da Coordenadoria da Extensão da UFSM, em Silveira Martins, junto da Prefeitura do município, onde estabelece que mais tarde serão elaborados projetos específicos que serão formalizados através de Termos Aditivos presentes ao convênio. Os recursos humanos e materiais serão providenciados pelos participes oriundos de recursos próprios ou vindos de fontes externas de fomento tanto de origem governamentais ou de entidades privadas, conforme a Lei N. 8666/93. Serão nomeados um coordenador e um coordenador substituto de parte da UFSM, conforme previsto no Regimento Interno da Universidade Quarta Colônia. Qualquer divulgação a respeito do andamento e/ou resultados desse trabalho só poderá ser feita com a anuência de ambas instituições com citação da cooperação deste acordo. O prazo estabelecido é de cinco anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo, também podendo ser rescindido por qualquer uma das partes com manifestação prévia de trinta dias. No plano de trabalho contém abertura para programas e projetos e intercâmbios educacionais, culturais científicos e tecnológicos. Além de um cronograma geral, apresenta um segundo cronograma específico para ações de fisioterapia para terceira idade, biblioteca, museu, feiras e eventos culturais. Os dois anos iniciais serão para a implementação e ajustes. No total estão traçadas no cronograma ações para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Através de Termos Aditivos, serão formalizadas as despesas e recursos. Quanto a recursos humanos e materiais serão providenciados pelos participes, conforme a necessidade de cada trabalho a ser executado. Assim sendo, deverá cumprir o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 090/2020

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 130/2020

PROCESSO DAG N. 23081.061189/2019-78

princípio da contrapartida equivalente nas diferentes atividades tanto a nível financeiro, quanto de pessoal de apoio e mobiliário. Fica escolhido o Foro da Justiça Federal de Santa Maria/RS, para solução de questões que possam surgir. O presente Termo de Acordo deverá ser publicado no boletim da UFSM.

Por se tratar de que o presente processo teve a concordância em todos os setores que tramitou e fez as devidas alterações sugeridas pela PROJUR, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a proposta de Convênio de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

Santa Maria, 25 de Setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Getúlio Silva Lemos".

Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.061189/2019-78

Prioridade: Normal

Processo de convênio com instituições

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem Descrição

8 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

21 Proc 130-2020 - Parecer 090-2020 - Getúlio.pdf

Assinaturas

27/09/2020 08:57:41

6379040 - VALMIR AITA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 344825

Código CRC: 54a3651d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Conselho Universitário

CERTIDÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UFSM, reunido na 830^a sessão, de 25/09/2020 e com vistas ao recredenciamento da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC junto a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, já aprovado na 829^a Sessão de 24/07/2020, processo 23081.023825/2020-05, certifica que a referida Fundação de Apoio mantém um portal de transparência (<https://portal.fatecsm.org.br/portal/transparencia>) em atendimento as disposições contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94, contendo:

- I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei 8.958/94
- II - os relatórios semestrais de execução dos contratos firmados pela Lei 8.958/94.
- III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos instrumentos contratuais firmados pela Lei 8.958/94.
- IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos firmados pela Lei 8.958/94.
- V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei firmados pela Lei 8.958/94.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Afonso Burmann".

Paulo Afonso Burmann
Presidente
Conselho Universitário
Universidade Federal de Santa Maria

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>José Luiz Lefèvre</i>	26
3	<i>Summa</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO 830^a

DATA: 25 de setembro de 2020.

TITULARES		SUPLENTES	
PAULO AFONSO BURMANN	-	-	-
Reitor	-	-	-
LUCIANO SCHUCH	-	-	-
Vice-Reitor	-	-	-
JOSÉ CARLOS SEGALLA	ISABEL BOHRER SCHERER	-	-
Pró-Reitor de Administração	Pró-Reitora de Administração Substituta	-	-
FRANK LEONARDO CASADO	JOEDER CAMPOS SOARES	-	-
Pró-Reitor de Planejamento	Pró-Reitor de Planejamento Substituto	-	-
MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ	PAULA BORGES TRONCO	-	-
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta	-	-
JOSÉ MÁRIO DOLEY'S SOARES	ISIS PORTOLAN DOS SANTOS	-	-
Pró-Reitor de Infraestrutura	Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto	-	-

Representantes docentes Classe E

ROSELAINE TEREZINHA POZZOBON	DOUGLAS SCHIRMER SCHRAMM
------------------------------	--------------------------

Representantes docentes Classe D

FLÁVIA LUCIANE SCHERER

Representantes docentes Classe C

VINÍCIUS MARAN	MARIANA VIEIRA CORONAS
----------------	------------------------

Representantes docentes Classe B

-	-
---	---

Representantes docentes Classe A

NELSON GUILHERME MACHADO PINTO	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
--------------------------------	---------------------------

Representantes docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

MARCELO FREITAS DA SILVA	MARLENE TEREZINHA LOVATTO
--------------------------	---------------------------

Diretores unidades de ensino médio, técnico e tecnológico

VALMIR AITA	MARTA VON ENDE
RAFAEL ADAIME PINTO	FABIO TEIXEIRA FRANCISCATO
VIVIANE ACHE CANCIAN	JULIANA GOELZER

Técnico-Administrativos em Educação

LOIVA ISABEL MARQUES CHANSIS	ALICE MORO NEOCATTO
ELISETE KRONBAUER	GÉSSICA LOVATO SÓRIO
DIANA DIAS SAMPAIO	TÂNIA REGINA WEBER

3

REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAHIM
SILVANE BRAND FABRIZIO	FÁBIO DESCONSI
WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS	JOSÉ FRANCISCO MORAES GENRO
ALESSANDRA ALFARO BASTOS	GESSIANE REHBEIN
MAURO NASCIMENTO PEREIRA	DÉBORA MARSHALL

Centro de Artes e Letras

CLÁUDIO ANTÔNIO ESTEVES	CRISTIANE FUZER
-	EVELLYNE PATRÍCIA FIGUEIREDO DE SOUZA
DANIEL REIS PLÁ	IVANI CRISTINA BRITO FERNANDES

Centro de Educação

ANE CARINE MEURER	ARUNA NOAL CORREA
MARILENE GABRIEL DALLA CORTE	ROSANE CARNEIRO SARTURI
LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA ROSA	ELENA MARIA MALMANN

Centro de Educação Física e Desportos

ROSALVO LUIS SAWITSKI	GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE
MARLI HATJE	GITANE FUKE
DANIELA LOPES DOS SANTOS	SARA TERESINHA CORAZZA

Centro de Ciências Naturais e Exatas

SÔNIA TEREZINHA ZANINI CECHIN	JOSÉ NERI GOTTFRIED PANIZ
ANGELA ANSUJ	SYLVIO HENRIQUE BIDEL DORNELLES
CEZAR BIZZI	SOLANGE BOSIO TEDESCO

Centro de Ciências Rurais

SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS	TOSHIO NISHIJIMA
JOÃO CÉSAR DIAS OLIVEIRA	ADRIANO RUDI MAIXNER
RENATO SANTOS DE SOUZA	SANDRO JOSÉ GIACOMINI

Centro de Ciências da Saúde

JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA	GILMOR JOSÉ FARENZENA
MARIA DENISE SCHIMITH	MARINEL MOR DALL'AGNOL
-	VANIA MARIA FIGHERA OLIVO

Centro de Ciências Sociais e Humanas

MAURI LEODIR LÖBLER	WANDERLEI JOSÉ GHILARDI
JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	LUIS FELIPE DIAS LOPES
CARLOS AUGUSTO SARTORI	LAURA STRELOW STORCH

Centro de Tecnologia

TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	TATIANA CUREAU CERVO
ANDRÉ LUIS DA SILVA	MARILISE MENDONÇA KRÜGEL
JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA	ANA BEATRIS SOUZA DE DEUS BRUSA

Campus da UFSM em Frederico Westphalen

ARCI DIRCEU WASTOWSKI	IGOR SENGER
PATRÍCIA RODRIGUES FORTES	RICARDO TOMBESI MACEDO

33

CLAUDIA HERTE DE MORAES	RENATO BEPLER SPOHR
-------------------------	---------------------

Campus da UFSM em Palmeira das Missões

RAFAEL LAZZARI	ADRIANO LAGO
GREICI SARTURI	GREISSE LEAL
PATRÍCIA JUNGBLUTH	ELSON MARTINS COELHO

Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

ROGÉRIO BRITTES DA SILVA	LUCAS DELONGUI
ANDERSON DAL MOLIN	FELIPE CALEFFI
JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	OLAVO AVALONE NETO

Taes Aposentados

MARIA LOURA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MARIA JUSSARA DA SILVA XAVIER
----------------------------------	-------------------------------

Docentes Aposentados

GETÚLIO SILVA LEMOS	ABEL PANERA LOPES
---------------------	-------------------

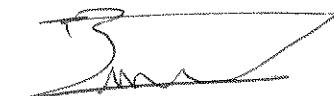
Representantes comunidade externa

-	-
-	-

DCE

RODRIGO POLETTO	MATEUS LAZZARETTI
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD
DAVID DOUGLAS GONÇALVES DE MORAES	EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILA
LEANDRO GABRIEL FLAMINO	ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS
ISABELLE ROSSATTO CESÁ	DANIEL SANTOS MACHADO
ROBSON DANIEL DOS SANTOS DA ROSA	DEBORA CRISTIANE MAROTZ
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DARTORA	HELENA SILVA OLIVEIRA
LUCAS AUGUSTO SCHMIDT DORNELLES	STEPHANIE REIS RIBEIRO

Atualizada em 25 de setembro de 2020.



Conselheiros no total: 64

Conselheiros sem contar o Reitor: 63

Quórum contando o Reitor: 33

Quórum para Resolução/Estatuto/Regimento: 43